



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 202/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG, FIRMAR CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado o Município de Serranópolis de Minas firmar Convênio de Consignação junto a Caixa Econômica Federal, para fins de empréstimos a Servidores e Agentes Político do Município de Serranópolis de Minas MG.


ART. 2º - As despesas para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas na forma da Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 08 de setembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


ELPIDIO RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Oliveira Gregória
Secretária da Administração
CPF: 007.231.786-82